QUINTA | 19/09/2024
EDIÇÃO 719
ANO 04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros

GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.717, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ANDRÉ CARLOS MENCHÃO, E DESIGNA, INTERINAMENTE, PARA O MESMO CARGO O SERVIDOR JOSIAS RODRIGUES, E CESSA NESSE PERÍODO O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DO SERVIDOR MENCIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, ANDRÉ CARLOS MENCHÃO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo: 10 (dez) dias a partir de 16.09. a 25.09.2024 (Período Aquisitivo 2022-2023), e 10 (dez) dias partir de 26.09. a 05.10.2024 (Período Aquisitivo 2023-2024); e **DESIGNA,** interinamente, para o mesmo cargo o servidor JOSIAS RODRIGUES, observando a remuneração e atribuições previstas em Lei, enquanto perdurar o afastamento do Titular por férias regulamentares; e **CESSA,** nesse período, o pagamento da Gratificação de Função de Confiança de Gestor de Administração em Geral do servidor mencionado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

PORTARIA Nº 19.718, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TIAGO DA COSTA PETTENUCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao Secretário Municipal de Comunicação, TIAGO DA COSTA PETTENUCI, 20 (vinte) dias de férias regulamentares (Período Aquisitivo 2022-2023), a partir de 16.09. a 05.10.2024.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 16 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

FL. Nº_____

RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 234/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TUPÂ.

1 - CONTRATADO: CLEUSA A.M. LOCATELLI ME

CNPJ Nº: 66.818.451/0001-49

VALOR TOTAL: R$ 32.600,70 (trinta e dois mil, seiscentos reais e setenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

2 - CONTRATADO: ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MAT. PEDAGÓGICOS LTDA.

CNPJ Nº: 10.267.574/0001-84

VALOR TOTAL: R$ 3.578,40 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
prefeito@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 17 de setembro de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
prefeito@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

ARQUITETA GRAZIELE ANTONIAZZI LEITE
Arquitetura & Interiores

LAUDO PARA

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (E.I.V.)

LOCAL: Rua Adolfo Dantas nº 31, lote nº 012PT, na quadra nº 0003

BAIRRO: Jardim Rubiácea

CIDADE: Município da Estância Turística de Tupã estado de São Paulo.

CADASTRO: nº00539800 **INSCRIÇÃO:** nº020000900003012PT0101

PROPRIETÁRIO: LUIS HENRIQUE SILVEIRA DA SILVA

CPF: 218.302.838-63

Responsável pelo uso: CLAUDOMIRO PEREIRA

CNPJ: 55731176/000105

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Área Construída: 220,00 m²

Localização: Rua Adolfo Dantas nº 31, lote nº 012PT, na quadra nº 0003 no Jardim Rubiácea, situado na área de zoneamento com uso/ocupação do solo de preferência residencial, todavia ladeado por prédios que desenvolvem atividades comerciais.

ARQUITETA
GRAZIELE ANTONIAZZI LEITE
Arquitetura & Interiores

Atividades da empresa: O imóvel é destinado a serviços de Comércio de peças e implementos agrícolas com prestação de serviços na área de manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Conforme alvará de autorização expelido por esta prefeitura desde 01 de fevereiro de 2.000.

Serviços da empresa: Prestação de serviços na área de manutenção de máquinas e implementos agrícolas.

Modo de operação da empresa: O serviço prestado na manutenção de máquinas e implementos agrícolas não será utilizado produtos de manipulação e poluentes químicos, máquinas que produzem ruídos elevados na execução dos serviços e tão pouco fluxo de comércio excessivo. Não haverá serviços de funilaria, serralheria, marcenaria, carpintaria e afins. Não haverá forno a lenha ou atividades que produzam poluição.

Funcionamento: A empresa funciona em horário comercial, conforme a legislação vigente no município de Tupã.

Vizinhança: Os imóveis vizinhos são de um lado comercial e nos fundos sendo de uso residencial. O imóvel da empresa não possui aberturas nas divisas com os vizinhos, tão pouco com a residência localizada com a frente para a Rua Carmini Corteline, nº 235. No imóvel em frente, do outro lado da rua funciona uma empresa de funilaria e pintura e recuperações de automóveis. O mesmo não possui aberturas ou janelas para os imóveis vizinhos, sendo todas aberturas para a Rua Adolfo Dantas, 31 esquina com

ARQUITETA
GRAZIELE ANTONIAZZI LEITE
Arquitetura & Interiores

a Rua Carmini Corteline. Dessa forma estando o mesmo em plenas condições para uso empresarial, e apto ao funcionamento de suas atividades.

Anexo: RRT 14634163 (Registro de responsabilidade técnica)

Estância Turística de Tupã 15 de agosto de 2024

Empresa responsável pelo uso
CLAUDOMIRO PEREIRA
CNPJ: 55731176/000105

GRAZIELE FERNANDA ANTONIAZZI LEITE:34735129820
Assinado de forma digital por GRAZIELE FERNANDA ANTONIAZZI LEITE:34735129820 Dados: 2024.08.16 08:09:49 -03'00'

GRAZIELE FERNANDA ANTONIAZZI LEITE:34735129820
Assinado de forma digital por GRAZIELE FERNANDA ANTONIAZZI LEITE:34735129820 Dados: 2024.08.16 15:05:08 -03'00'

Arquiteta e Urbanista
GRAZIÉLE FERNANDA ANTONIAZZI LEITE
CAU: A63985-0

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14634163

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: GRAZIELE FERNANDA ANTONIAZZI LEITE
CPF: 347.XXX.XXX-20
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A639850

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14634163I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 15/08/2024
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 15/08/2024
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$119,61
Boleto nº 20766211
Pago em: 15/08/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Claudomiro Pereira
CPF/CNPJ: 55.XXX.XXX/0001-05
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Data de Início: 15/08/2024
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 15/08/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 17607300
Tipo Logradouro: RUA
Nº: 31
Logradouro: ADOLPHO DANTAS
Complemento: LOTE Nº 012PT - QUADRA Nº 0003
Bairro: JARDIM IPIRANGA
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Quantidade: 220,00
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Este RRT refere-se à um LAUDO TÉCNICO de ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (E.I.V.) para uma empresa localizada na Rua ADOLFO DANTAS, 31 - LOTE Nº 012PT - QUADRA Nº 0003 - Tupã S.P.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14634163

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14634163I00CT001	**Claudomiro Pereira**	**INICIAL**	**15/08/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GRAZIELE FERNANDA ANTONIAZZI LEITE, registro CAU nº 000A639850, na data e hora: 15/08/2024 16:47:07, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

GRAZIELE FERNANDA ANTONIAZZI LEITE:34735129820

Assinado de forma digital por GRAZIELE FERNANDA ANTONIAZZI LEITE:34735129820
Dados: 2024.08.16 08:10:37 -03'00'

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 15/08/2024 às 19:46:11 por: siccau, ip 10.244.11.29.

GABINETE E TURISMO

Outros Atos

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 03/2.024

Objeto: Contratação de prestação de serviço de consultoria especializada visando atender as necessidades de execução de trabalhos na área de licitação, compra direta, elaboração do edital de licitação; elaboração de minuta de contrato; com base na lei 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Presidente da Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista, com sede no município de Adamantina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa Solutions – Soluções em Gestão Pública Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 55.781.926/0001-53, com sede na Rua Vereador Manoel Teixeira de Freitas, 1.640, na cidade Andradina, Estado de São Paulo, pelo preço/ano de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Adamantina, 13 de setembro de 2.024

Caio Kanji Pardo Aoqui
RG 47.160.308-9/SSP/SP
Presidente da AMNAP

.....